



Manuê
1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

WLF

DECRETO Nº 4298, DE 8 DE setembro DE 1980

Revigora o Decreto nº 2.284, de 30 de junho de 1971, que declarou de utilidade pública áreas de terreno necessárias a abertura da Avenida Bandeirantes

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, —

DECRETA:

ARTIGO 1º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, áreas essas necessárias à abertura da Avenida Bandeirantes:

- I — área com 59,00m² (cinquenta e nove metros quadrados), de propriedade de Hely Carlos Ribeiro, ou quem de direito, confrontando, dos pontos "H" a "G", onde mede 22,00m, com imóvel do expropriado; dos pontos "G" a "D", onde mede 19,00m, com Antonio Ramos Galvão, e dos pontos "D" a "H", onde mede 9,00m, com Nair das Neves Silva.
- II — Área com 173,40m² (cento e setenta e três metros e quarenta décimos quadrados), de propriedade de Antonio Ramos Galvão, ou quem de direito, confrontando, dos pontos "F" a "C", onde mede 31,50m, com Hely Carlos Ribeiro e Nair das Neves Silva; dos pontos "C" a "E", onde mede 9,50m, com a Tra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

III - Área com 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), de propriedade de quem de direito, confrontando, dos pontos "A" a "D", onde mede 14,00m, com Hely Carlos Ribeiro; dos pontos "D" a "E", onde mede 20,00m, com Antonio Ramos Galvão; dos pontos "F" a "G", onde mede 10,00m, com a Rua São Pedro, e dos pontos "G" a "A", onde mede 22,50m, com o imóvel nº 169 da Rua São Fedro.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de setembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de setembro de 1980.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR